

Eurocentrismo e racismo: o fetiche nas relações sociais da sociedade capitalista / *Eurocentrism and racism: the fetish in social relations of capitalist society*

SILVIA CRISTINA DE SOUSA CARVALHO¹

Resumo: O presente artigo versa sobre como as relações raciais na sociedade capitalista foram forjadas sob um discurso fetichizado de progresso e civilizatório por meio da expansão colonial do final do século XV, e, posteriormente por meio dos princípios Iluministas das revoluções burguesas do século XVIII do qual havia como fim último a acumulação de riquezas. Desta maneira, apresentamos, brevemente, como as classes sociais, na sociedade das mercadorias, se conformaram sob uma hierarquia racial e uma racionalidade eurocêntrica. Nos apropriamos das análises das categorias marxianas, como mercadoria e fetiche, para melhor compreender esse processo, tendo em vista o interesse de Marx em desvendar a sociedade burguesa, bem como as relações inerentes à mesma. Consideramos necessário este resgate histórico e conceitual, pois o racismo exacerbado no período colonial ainda se faz presente na contemporaneidade, por meio do que foi conceituado por intelectuais do pensamento social crítico latino-americano como uma colonialidade do poder.

Palavras-chave: eurocentrismo; racismo; fetiche; classes sociais.

Abstract: The present article deals with how racial relations in capitalist society were forged under a fetishized discourse of progress and civilization through colonial expansion at the end of the fifteenth century, and later through the Illuminist principles of the bourgeois revolutions of the eighteenth century. as the ultimate end the accumulation of riches. In this way, we briefly present, as social classes, in the

1 Graduada em Serviço Social. Mestre em Serviço Social; doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bolsista da Capes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

society of commodities, conformed under a racial hierarchy and a Eurocentric rationality. We take the analyzes of the Marxian categories, as merchandise and fetish, to better understand this process, in view of Marx's interest in unveiling bourgeois society, as well as the relations inherent in it. We consider this historical and conceptual rescue necessary, since racism exacerbated in the colonial period is still present in contemporary times, through what has been conceptualized by intellectuals of critical Latin American social thought as a coloniality of power.

Keywords: eurocentrism; racism; fetish; social classes.

Pensar as relações raciais na sociedade/Estado² capitalista burguesa, antes de tudo, requer pensar a partir de categorias que nos permitam ir além do que está aparente, pois o fundamento dessa sociedade se deu por meio do trabalho escravo de africanos sequestrados do continente e vendidos como mercadoria para a exploração tanto de seu trabalho como das riquezas naturais dos continentes americanos. Nesse sentido, o método marxiano de apreensão dessa sociedade se constitui, em nossa concepção, um método imprescindível, já que para Marx (1996, p. 165) "A riqueza das sociedades em que domina o modo de produção capitalista apresenta-se como uma 'imensa acumulação de mercadorias'. A análise da mercadoria, forma elementar desta riqueza, será, por conseguinte, o ponto de partida da nossa investigação".

Desta forma, pretendemos, neste artigo, abordar os princípios que nortearam a conformação de classes sociais dos territórios colonizados no período em que autores, como Karl Marx, por exemplo,

2 Marx (1986) concebe o Estado como algo que é construído historicamente, no exterior e no interior da sociedade civil. Para ele, o Estado é a forma de organização que os burgueses adotaram para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses. O autor considera um equívoco a interpretação de que o Estado só existe por causa da propriedade privada e, tal equívoco, estende-se para a consciência comum. Marx e Engels (1986a) ponderam que o Estado é a forma como os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e como se resume toda a sociedade civil; todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e adquirem por meio dele uma forma política. Dessa forma, o Estado expressa a sociedade civil.

consideraram como pré-capitalista, e autores do pensamento crítico latino-americano, como Anibal Quijano, consideraram como o momento fundante da mesma, do qual seu marco histórico data de 1492 com as grandes navegações e formação das empresas ultramarinas. Momento esse, que também corroboramos como sendo fundante da sociedade/Estado capitalista, por se tratar da divisão do mundo entre conquistadores e conquistados, no qual a raça se conformou como um requisito legitimado pelo eurocentrismo. Uma relação de poder que coloca o homem branco, ocidental, heterossexual e cristão numa posição de superioridade dessa racionalidade. Assim a conformação das classes sociais no mundo das mercadorias se dera por meio de uma hierarquização racial sob o fetiche³ do discurso civilizatório e de progresso em que seu real propósito estava na busca por poder econômico, político, cultural e ideológico.

O artigo está estruturado em dois momentos: o primeiro, em que abordaremos o eurocentrismo como o princípio do racismo colonial e da conformação das classes sociais na sociedade moderna; e o segundo, que consiste nos princípios da modernidade como uma relação de fetiche a partir da colonialidade⁴ do poder, por materializar a supremacia eurocêntrica em um momento em que o ocidente reivindica liberdade, fraternidade, igualdade e felicidade apenas para si. Salientamos que não temos a pretensão de esgotar as discussões aqui expostas. Mas de

3 Fetiche é um conceito desenvolvido por Marx para expressar as relações não aparentes no modo de produção capitalista: “A mercadoria é misteriosa simplesmente por encobrir as características sociais do próprio trabalho dos homens, apresentando-as como características materiais e propriedades sociais inerentes aos produtos do trabalho; por ocultar, portanto, a relação social entre os trabalhos individuais dos produtores e o trabalho total, ao refleti-la como relação social existente, à margem deles, entre os produtos do seu próprio trabalho. Através dessa dissimulação, os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas sociais, com propriedades perceptíveis e imperceptíveis aos sentidos”. (MARX, 1996, p. 81).

4 De acordo com Quijano (2005), colonialismo refere-se ao controle de uma área geográfica, que, para ser assegurada, depende da colonialidade, processo que expressa um novo padrão de poder que se baseava na articulação dos novos sistemas de dominação social e de exploração do trabalho que se constituía e se configurava como um produto central da relação colonial imposta na América, onde passou a classificar a diversidade humana em raça como forma de submissão e domínio.

apresentar reflexões e inquietações que surgiram na construção da dissertação de mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, no ano de 2016, sob o título: "Quando o corpo cala e alma chora: a formação social brasileira e a sua contribuição no genocídio da juventude 'negra' em São Gonçalo" e, sobre a qual ainda estamos nos debruçando.

O fetiche nas relações sociais da sociedade capitalista

Há um provérbio africano que diz: “até que o leão possa contar sua própria história, as histórias de caça sempre irão glorificar o caçador”. Nesse sentido, buscamos compreender as relações sociais/raciais a partir do chão que pisamos, mas sem perder de vista toda a heterogeneidade de cada realidade colonial. De certo que consideramos que as relações entre europeus e os povos originários das Américas, os europeus e os "africanos" sequestrados em África e todos os demais grupos étnicos dos quais foram submetidos à colonização, não se deram de forma linear e idêntica ou passiva, entretanto, possuíam uma singularidade: uma hierarquização racial⁵ postulada no eurocentrismo que incorreu e, ainda, incorre por encobrir um projeto de dominação econômico, político e cultural sob o argumento de progresso.

As análises eurocêtricas nos apresentam as dimensões de dominação e exploração da classe trabalhadora por meio do segmento do operariado/camponês europeu. Deste modo, entendemos que tais análises não refletem a realidade de um país colonizado, marcado por relações sociais baseadas no trabalho escravo. Em nossa concepção, a análise do colonizador desprezou algumas dimensões – como a servidão e extermínio da população indígena e a exploração do trabalho

5 A hierarquização racial representa o racismo que, de acordo com Fanon, é uma hierarquia global de superioridade e inferioridade na linha da humanidade que tenha sido politicamente produzida e reproduzida como uma estrutura de dominação durante séculos pelo "sistema imperialista ocidental, cristão, patriarcal, moderno, colonial. As pessoas que estão acima da linha da humanidade são reconhecidas socialmente na sua humanidade como seres humanos com a subjetividade e com acesso aos direitos humanos / cidadãos / civil / trabalhista. Pessoas abaixo da linha do humano são considerados sub-humano ou não humano, isto é, a sua humanidade é questionada e, portanto, negada. (FANON, 2010).

escravo dos “africanos” também conhecidos por “negro” – que foram parte estrutural do processo de acumulação primitiva e propiciou o desenvolvimento das forças produtivas para o desenvolvimento da indústria dos países centrais, por meio do sequestro e da escravização de diversos grupos étnicos “africanos”, considerados por eles inferiores, por uma divisão racial do trabalho, portanto, dignos de serem usados como meio para seus fins no projeto colonial-imperialista.

O processo de desenvolvimento do capitalismo deve ser visto e revisto de forma heterogênea, diferentemente da perspectiva eurocêntrica de conhecimento (QUIJANO, 2005). Para Quijano (2005), o eurocentrismo resume a experiência do capitalismo europeu a todo o mundo. Portanto, está longe de ser uma totalidade homogênea e contínua. Especialmente na América, pois o capitalismo manifesta uma estrutura de elementos heterogêneos, tanto em termos das formas de relações de produção ou em termos dos povos e histórias nele articulados. Consequentemente, esses elementos relacionam-se, entre si e com o conjunto, de modo heterogêneo, descontinuado e conflitivo.

Os valores eurocêntricos esforçam-se por naturalizar e universalizar a dominação. Mbembe (2014, p. 84-85) – analisando as colônias de povoamento dos Estados Unidos – afirma que a categoria “branco” foi “pacientemente construída no cruzamento entre o direito e os regimes que praticam a extorsão da força de trabalho”. O “negro”, aponta Fanon (2008 apud MBEMBE, 2014),⁶ é uma figura inventada pelo “branco”, fixado pelos seus olhares, gestos, atitudes tecidas num cotidiano.

Na perspectiva eurocêntrica, nos séculos XIV-XVI, no contexto de transição do sistema feudal europeu para a acumulação primitiva de capital necessária, por meio do mercantilismo, para sedimentar o capitalismo, a escravidão servia como um instrumento de regulação dos operários para a consolidação desse novo modo de produção. Segundo Marx (1996a), a história da acumulação primitiva foi marcada por todos os revolucionamentos que serviram de recurso à classe capitalista em formação; sobretudo, todos os momentos em que grandes massas humanas foram arrancadas, de forma súbita e

6 FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. de Renato da Silveira. Salvador-BA: Edufba, 2008.

violenta, de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres.

A expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo. Sua história assume diferentes tons em diferentes lugares, em fases distintas e em diferentes períodos históricos. Marx (1996a) define esse momento como uma época de legislações sanguinárias e de rebaixamento de salários:

Eduardo VI: Um estatuto de seu primeiro ano de governo, 1547, estabelece que, se alguém se recusa a trabalhar, deverá ser condenado a se tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio. O dono deve alimentar seu escravo com pão e água, bebida fraca e refugos de carne, conforme ache conveniente. Tem o direito de forçá-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio do açoite e de correntes. Se o escravo se ausentar por 14 dias será condenado à escravidão por toda a vida e deverá ser marcado a ferro na testa ou na face com a letra S; caso fuja pela terceira vez, será executado como traidor do Estado. O dono pode vendê-lo, legá-lo, ou, como escravo, alugá-lo, como qualquer outro bem móvel ou gado. Se os escravos tentarem alguma coisa contra os senhores, devem ser da mesma forma executados. Os juízes de paz, quando informados, devem perseguir os marotos. Se se verificar que um vagabundo está vadiando há 3 dias, ele deve ser levado a sua terra natal, marcado com ferro em brasa no peito com a letra V e lá posto a ferro para trabalhar na rua ou ser utilizado em outros serviços. Se o vagabundo der um falso lugar de nascimento, como castigo deverá ser escravo vitalício dessa localidade, de seus habitantes ou da corporação, e marcado a ferro com um S. Todas as pessoas têm o direito de tomar os filhos dos vagabundos e mantê-los como aprendizes, os rapazes até 24 anos e as moças até 20. Se fugirem, eles devem, até essa idade, ser escravos dos mestres, que podem acorrentá-los, açoitá-los etc., conforme quiserem. Todo dono pode colocar um anel de ferro no pescoço, nos braços ou pernas de seu escravo para reconhecê-lo mais facilmente e estar mais seguro dele. A última parte deste estatuto prevê que certos pobres devem ser empregados pela comunidade ou pelos indivíduos que lhes deem de comer e de beber e desejem encontrar trabalho para eles. Essa espécie de escravos de paróquia subsistiu até bem

longe no século XIX, na Inglaterra, sob o nome de *roundsmen* (circulantes). (MARX, 1996a, p. 356-357).

Embora esse contexto se mostre extremamente perverso, a escravidão não se estendia a toda a população europeia, servia-lhes como forma de regular as relações sociais e obrigar os “indolentes” a se submeterem às novas configurações de exploração – de feudal para a capitalista. Ademais, não tinha um princípio racial como definidor dos destinos – o “diferente” sempre é submetido à violência.

A revolução industrial alavancou em um movimento orquestrado com o sequestro de “africanos” usados como mão de obra escrava para usurpar as riquezas “descobertas” nas colônias americanas e a exploração do operariado europeu impulsionando a indústria europeia.⁷ De acordo com Mbembe (2014):

As pessoas de origem africana estão no centro das novas dinâmicas que implicaram incessante idas e vindas de uma à outra margem do mesmo oceano, dos portos negreiros da África Ocidental e Central ao da América e da Europa. Esta estrutura de circulação apoia-se numa economia que exige, por si mesma, capitais colossais. Inclui igualmente a transferência de metais e de produtos agrícolas e manufaturados, o desenvolvimento dos seguros, da contabilidade e da actividade financeira, e a disseminação de conhecimentos e de práticas culturais até então desconhecidos. Um processo inédito de crioulização é posto em marcha e resulta num intenso tráfego de religiões, tecnologias e culturas. A consciência negra na era do primeiro capitalismo emerge em parte de tal dinâmica do movimento e da circulação. (MBEMBE, 2014, p. 33).

7 Vemos aí um duplo processo de desterritorialização. O primeiro de carácter europeu ligado à dimensão cidade-campo. Visava-se aí um processo de reterritorialização como proletariado. Seu imperativo alertava se assim não fosse obedecido, estes tornariam-se escravizados. Já o segundo processo de desterritorialização está relacionado à escravização de uma multiplicidade cultural e étnica, na área que hoje chamamos de África, para o trabalho forçado nas zonas coloniais da América, isto é, um processo de reterritorialização de carácter transcontinental. A colonialidade, ao inventar e homogeneizar toda a “África”, especialmente a subsaariana, como “negra” (os descendentes amaldiçoados de Cam – filho que teria visto o pai Noé nú e embriagado e zombado do pai, segundo o mito cristão) teria uma escravidão justa devido o “pecado original” cometido por Cam. (OLIVA, 2006).

Notadamente, a escravização de massas instrumentalizou o desenvolvimento do modo de produção capitalista tendo a raça como um dos seus centros para distinguir a dinâmica de dominação e exploração. No entanto, a escravização de massas dos grupos étnicos “africanos” para a colonização das Américas e expansão do capitalismo europeu revelou-se de forma ainda mais perversa. Como vimos, europeus tinham no trabalho escravo de seus compatriotas um meio de limitar a “vagabundagem” e não como um fim para a sua acumulação. Diferente do sentido destinado aos “africanos”. A estes foi dado o seu lugar, mesmo sem pedir, debaixo do Sol escaldante das fazendas de cana de açúcar, tabaco e algodão do Novo Mundo. (WILLIAMS, 2012).

Aonde pretendemos chegar? Pretendemos chegar ao ponto em que se justificou e legitimou a escravização de todo um continente e de uma pluralidade de grupos étnicos.

Segundo Mbembe (2014), a ordem do mundo fundou-se num dualismo encontrado na justificativa do mito da superioridade racial, em que o hemisfério ocidental conclamou-se como o centro do globo, o país natal da razão, da vida universal e da verdade da humanidade, "berço da civilização":

[...] só o Ocidente inventou um “direito das gentes”. Só ele conseguiu edificar uma sociedade civil das nações compreendidas como um espaço público de reciprocidade do direito. Só ele deu origem a uma ideia de ser humano com direitos civis e políticos, permitindo-lhe desenvolver os seus poderes privados e públicos como pessoa, como cidadão que pertence ao gênero humano e enquanto tal, preocupado com tudo o que é humano. Só ele codificou um rol de costumes, aceites por diferentes povos, que abrangem rituais diplomáticos, as leis da guerra, os direitos de conquista, a moral pública e as boas maneiras, as técnicas do comércio, da religião e do governo. O Resto – figura, se o for, dissemelhante, da diferença e do poder puro do negativo – constituía a manifestação por excelência da existência objectal. A África, de um modo geral, e o Negro, em particular, eram apresentados como os símbolos acabados desta vida vegetal e limitada. Figura em excesso de qualquer figura, e, portanto, fundamentalmente não figurável, o Negro, em particular, era o exemplo total deste ser-outro, fortemente trabalhado pelo vazio, e cujo negativo acabava por

penetrar todos os momentos da existência – a morte do dia, a destruição e o perigo, a inominável noite do mundo. Hegel dizia, a propósito de tais figuras, que elas eram estátuas sem linguagem nem consciência de si; entidades humanas incapazes de se despir de vez da figura animal com que estavam misturadas. No fundo, era da sua natureza albergar o que estava já morto. (MBEMBE, 2014, p. 27-28).

Foi sobre essa forma de pensar que o ocidente justificou a sujeição e a colonização de povos “africanos”, sob o signo de uma colonização civilizatória e humanitária. Segundo Mbembe (2014), os diversos grupos “africanos” eram vistos pelos europeus – especialmente por teóricos como Hegel, por exemplo – como figuras isoladas e não sociáveis que se combatiam, desfaziam-se e se destruíam como animais até à morte. Que se confundiam ora como humano ora como animais, portanto, desprovidos de universalidade. Mbembe (2014) cita o pensamento de outros teóricos que ele ironicamente denominou de “mais bondosos” por admitirem que os “africanos” não eram inteiramente desprovidos de humanidade e que esta estava adormecida. Cabia ao europeu o fardo e o dever de despertá-la, de ajudá-los e de protegê-los contra sua animalidade, e de colonização tornar-se uma obra fundamentalmente civilizadora e humanitária denotando a violência dessa “boa ação” como algo moral.

Para Mbembe (2014, p. 30), a maneira de pensar, classificar e imaginar o mundo distante do europeu erudito e do popular recorreu em um processo de encobrir a verdade. Principalmente na imaginação do ser “negro” e, por consequência, o “aparente não lugar a que chamamos ‘África’ e cuja característica é ser não um nome comum, e muito menos um nome próprio, mas o indício de uma ausência de obra”.

Há uma vasta literatura que demonstra a desconstrução da identidade, da cultura e da linguagem de um povo como uma forma de opressão e dominação. Miranda (2013) aponta esse caráter no enlouquecimento de mulheres afrodescendentes pela opressão de sua criatividade. A autora escreveu sobre poesias escritas por mulheres e avalia como a falta de memória com suas raízes implicam na manutenção da dominação e opressão das mesmas. Baseou-se na pesquisa de Jean Toomer, da década de 1920, no sul dos Estados Unidos, que relata um grande número de mulheres descendentes de escravizados levadas à

loucura por serem tolhidas de expressar sua veia artística. A repressão ao talento das mulheres na escravidão afetou as suas filhas e netas, que não encontraram uma identificação com a tradição literária.

As análises da pesquisa que Miranda (2013, p. 62) mencionou demonstraram as diferenças entre as escritoras. Uma escravizada escreve no século XVI e a outra escravizada africana do século XVIII:

As palavras-chave, acrescenta Walker, são “instintos contrários”. Se, por um lado, uma escrava conhecia todas as faces da opressão, por outro, ela aprendeu que os brancos resgataram-na da barbárie da África, da qual ela mal se lembra. O fato é que, apesar de todo o sofrimento, ela não conhece nada diferente, e algum tipo de instinto de sobrevivência a torna leal a seus próprios algozes. O mérito de Phillis Wheatly não foi simplesmente ter composto sua poesia, mas ter mantido acesa entre os seus a chama da canção.

Neste sentido, pensamos que a desconstrução da identidade, da cultura e da linguagem de toda uma pluralidade étnica se estabelece como uma forma de desapropriação do seu lugar de sujeito e, sendo assim, como uma forma de opressão e dominação intrínseca à sociedade capitalista.

Compreendemos a formação e o desenvolvimento da sociedade capitalista como fruto de uma amálgama entre as relações econômicas e as relações sociais. O desenvolvimento econômico ocidental, entre os séculos XV e XIX, pelo mercantilismo e, posteriormente, pela industrialização, alicerçou-se na colonização territorial, nos meios de produção, mas também, na colonização de pessoas que se deu pela escravização de “africanos” no período colonial a partir do final do século XV e, de acordo com Marx (1996), com os indolentes que se recusavam ao trabalho na Inglaterra entre os séculos XVI e XIX. Esses processos não se deram de forma linear ou passiva. Conforme expresso por Engels (2010), configurou-se como uma guerra social, a guerra de todos contra todos, em que a hegemonia é um instrumento fundamental de dominação.

Resumidamente, no Brasil, essa guerra social se desdobrou na conformação das classes sociais. A classe dirigente do período colonial ainda é a mesma na contemporaneidade. Portanto, essa divisão

se concretizou através de uma hierarquia racial fetichizada nas relações sociais desde a acumulação primitiva do capital sob o discurso de progresso.

Modernidade: o fetiche da colonialidade do poder

Os séculos XVII e XVIII ficaram marcados como revolucionários por se tratar do período de declaração dos Direitos Humanos ou Direitos dos Homens, alicerçados na concepção do processo civilizatório do Iluminismo e das revoluções burguesas. As conquistas desses direitos referem-se ao fim do despotismo do regime absolutista e pressupõem o fim das barbáries cometidas nesse antigo regime. Pois o homem ganha um lugar central no novo ordenamento social e, dessa forma, foi dotado de uma série de prerrogativas inalienáveis ao direito (burguês). (MENEGAT, 2012).

Não obstante, Menegat (2012) questiona o paradoxo revolucionário da sociedade burguesa, expresso nas relações sociais produzidas nela. Para ele:

[...] ao mesmo tempo em que na sua aurora promoveu o Homem a seu fundamento – protegendo-o com fórmulas muito precisas do Direito, e tomou essa mesma forma social como um tipo mais civilizado que as anteriores –, ela exige, por outro lado, como um de seus momentos constitutivos essenciais, a ocorrência de situações que são absolutamente estranhas a estes princípios, ou, mais exatamente ao seu inverso. (p. 141).

O paradoxo burguês também foi explicado por Losurdo (2006), e, segundo ele, deve ser exposto em toda sua radicalização. O autor expõe que, embora a escravidão racial tenha sido inaugurada no período colonial (século XVI), foi no período das revoluções liberais – burguesas – que ela conhece seu máximo desenvolvimento. Demonstra que o total da população escravizada nas Américas, no ano de 1700, era de aproximadamente 330.000, aumentando para quase três milhões, no ano de 1800, e atingindo mais de seis milhões no ano de 1850.⁸

8 Salientamos que o ápice de povos escravizados foi atingido anos depois da Revolução Francesa, considerado como exemplo clássico de proclamação dos Direi-

A exposição de Losurdo (2006) representa, em nossa leitura, a renovação da barbárie absolutista, porém extremamente requintada e que obteve seu ápice na modernidade.

Cabe ressaltar que barbárie não deve ser compreendida apenas como um adjetivo. Menegat (2012) a conceitua como uma disputa semântica entre o “bárbaro”. Criada pelos gregos, “bárbaro e barbárie” se refere ao outro, de forma a qualificá-lo depreciativamente, ou seja, é o que está fora. Sendo assim, para o autor, a sociedade moderna, nascente no processo colonial europeu, cria uma nova noção desse conceito ao se denominarem como “civilização”, atribuindo ao que está fora essa característica. Assim, faz parte dessa “civilização” produzir a “barbárie”. Em contrapartida, ao produzirem o Outro como “bárbaro”, também o produzem como portadores de uma civilidade contemplada por direitos inquestionáveis ao homem “moderno” europeu.

Embora a Declaração de Direitos Humanos tenha sido proclamada no “século das luzes”, entendemos que essa declaração de direitos já havia sido determinada no final do século XV, por meio do projeto colonial, e a expansão marítima comercial, como um projeto germinal do capitalismo com a acumulação primitiva. Por que indagamos que a Declaração dos Direitos Humanos é anterior ao projeto Iluminista? Porque, em nossa concepção, o fato de um determinado grupo de pessoas se colocarem acima de outras, desumanizando-as para escravizá-las/colonizá-las, onde o racismo se materializa como um instrumento para tal façanha, os coloca como os detentores de direitos sobre outros indivíduos. Assim, parece-nos explícito que o colonizador se declara como um portador de direitos inalienáveis se declara como humano acima de qualquer ordenamento social e político.

Menegat (2012) nos forneceu elementos para nos auxiliar a pensar essa “farsa” – e Marx (1986) ironizou a formação do Estado burguês de “a primeira vez, como tragédia, e a segunda, como farsa”. No entanto, aqui, nos apropriamos desta ironia para pensar o que se considera como direitos humanos no mundo ocidental e como esses

tos Humanos universais (MENEGAT, 2012), cujo lema versava sobre liberdade, igualdade e fraternidade. No entanto, atualmente, séculos após suposta emancipação universal, ainda há lugares sob o domínio francês, a exemplo da Guiana Francesa, Martinica, Guadalupe e Reunião.

direitos se conformaram, uma vez que, desde sempre, esteve ancorado nos direitos dentro do tempo e do espaço europeu (MENEGAT, 2012). Nossa base para esta reflexão iniciou-se com a apropriação da perspectiva decolonial.

A perspectiva decolonial considera o final do século XV, mais precisamente o ano de 1492, como o momento embrionário do capitalismo e inclui o projeto colonial para a análise. De acordo com Lander (2000), a conquista do continente americano é o momento que inaugura dois processos que simultaneamente conformaram a história posterior: a modernidade e o colonialismo/colonialidade.

Embora seja de origem britânica, Harvey (2004) corrobora com Lander (2000) sobre a relevância da compreensão desse período histórico e na mudança da forma de como concebemos o capitalismo e as suas múltiplas hierarquizações. Para Harvey (2004), o que chamamos de globalização contemporaneamente, iniciou-se ainda no século XV, no ano de 1492, quando suas consequências político-econômicas refletiram-se fortemente no processo de acirramento das desigualdades sociais do século XIX, proveniente do liberalismo do livre comércio sedimentado no século XV, como já mencionado. Contudo, Harvey (2004) não enfatiza a questão étnico-racial.

Desta forma, a colonização, a partir das grandes navegações, implicou na mudança da organização social. Para Quijano (2005), a ideia de “raça” foi produzida no início da colonização da “América” e a de gênese do capitalismo, como um novo padrão de poder que inaugura a história mundial.

A colonialidade é um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial do poder capitalista. Sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder e opera em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social cotidiana e da escala societal. (QUIJANO, 2010, p. 84).

Segundo a concepção liberal e eurocêntrica, a sociedade capitalista está fundamentada por uma sociabilidade influenciada pela

Reforma Protestante⁹ do século XVI. Esta aconteceu concomitantemente ao movimento histórico conhecido como Renascimento, que influenciou diretamente o pensamento fundante do liberalismo político do século XVII, pensamento estruturante das revoluções burguesas e que contribuiu para a transição do modo de produção feudal para a construção do modo de produção capitalista.

Nessa sociabilidade, o trabalho ganha centralidade por ser o meio pelo qual se acumulam riquezas. Porém, essa perspectiva autocentrada na Europa cristã silencia o sistema-mundo moderno-colonial que se gestava naquele momento. (QUIJANO, 2005).

Para o pensamento decolonial, o trabalho ganha centralidade concomitantemente com a colonialidade que “inventa” a raça como um novo padrão de poder, que classifica e hierarquiza a diversidade humana que estava colonialmente sendo “descoberta”. Na construção de um novo significado do trabalho, nessa era, dentro da divisão social, sexual, territorial e étnica do trabalho, este na sua dimensão “manual” (braçal) passa a estar diretamente ligado ao “negro”, diferente do trabalho intelectual que era destinado ao branco.

Os ideais desse projeto de dominação sustentavam-se nos princípios do Iluminismo, princípios que Menegat (2000) considera uma antinomia em virtude dos meios e dos fins que se pretendeu alcançar. Para o autor, a emancipação humana, por meio do progresso preconizado pela ideologia Iluminista, se torna impossível dadas as condições de desenvolvimento do modo de produção capitalista. Dessa forma, as relações sociais emanadas dessa sociabilidade revelam-se de forma fetichizada, pois, ao contrário de emancipação humana, desdobra-se em servidão.

Para Menegat (2000), o fetiche das relações sociais é intrínseco à sociedade burguesa, na qual as mediações acontecem pelas relações

9 A Reforma Protestante (início do século XVI) se caracterizou por um movimento em que o homem (branco, europeu, heterossexual e cristão) se torna livre em seu relacionamento com Deus, em que a Igreja Católica deixa de ser a mediadora desse relacionamento por meio da cobrança de indulgências, assim como procura encerrar com as práticas de penitências (torturas físicas e psicológicas) ordenadas pela Igreja, em troca do arrependimento e mudanças de práticas consideradas como pecado.

mercantis, onde tudo se reifica, se coisifica. Sendo assim, os princípios do Positivismo, de sociabilidade burguesa, oriundos do Iluminismo, apresentados por Menegat (2000), tratam de encobrir e fetichizar essa relação necessária e fundamental para acumulação de riquezas de uma classe – racialmente definida, em nossa concepção – a partir da sujeição de outra. Bem como o discurso de progresso e emancipação humana torna-se uma antinomia em relação à afirmação de Kant¹⁰ (1979 apud MENEGAT, 2000, p. 6): “Kant afirma que o homem não deve servir de meio para a realização dos fins de outrem”.

Essa afirmação nos remete aos pressupostos do ideal Iluminista (igualdade, liberdade e fraternidade) e nos leva ao centro do questionamento da perspectiva decolonial sobre quem foi contemplado com os ideais progressistas do Iluminismo. A Revolução Haitiana e o medo das elites brancas que essa experiência se replicasse por toda a América, o chamado Haitianismo, é um dos principais exemplos. Os teóricos dessa perspectiva contestam o caráter universalista desse ideal, visto que o desenvolvimento europeu baseou-se no colonialismo sustentado pelo modo de produção escravista. Logo, que universalismo emancipatório seria esse?

Menegat (2000) se aproxima do pensamento decolonial ao considerar uma antinomia o discurso de progresso e de emancipação humana enaltecida pelos princípios do Iluminismo no qual vê a barbárie como expressão dessa antinomia. Nossa afirmação sobre a relação da antinomia da modernidade proferida por Menegat (2000) também pode ser encontrada em Quijano (2005).

Para este autor a modernidade é um conceito ambíguo e contraditório, posto que as determinações capitalistas exigem que, no mesmo movimento histórico, os processos sociais, materiais e intersubjetivos, ocupem o mesmo lugar dentro de relações sociais de exploração e de dominação, configurando um campo de conflitos entre os fins, os meios e os limites desses processos, dos quais os controladores do capital e do mercado eram e são os que decidem os fins, os meios e os limites do processo. De acordo com Quijano (2005), o mercado é o mínimo, mas também o limite da possibilidade de igualdade social

10 KANT. I. **Fundamentação das metafísicas dos costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

entre as pessoas. Em sua concepção para os explorados do capital e em geral para os dominados do padrão de poder, a modernidade gerou um horizonte de libertação das pessoas de toda relação, estrutura ou instituição vinculada com a dominação e a exploração, bem como as condições sociais para avançar em direção a esse horizonte. Considera que a modernidade é também uma questão de conflito de interesses sociais. Nessa perspectiva, o pensamento decolonial renova a teoria crítica e expressa tanto as limitações quanto a potência do marxismo. Por isso, insistimos nesta relação, que nos permite ir além do que está aparente.

Considerações finais

Em nossa concepção, o discurso de progresso e modernização advindos do desenvolvimento da sociedade/Estado capitalista assenta-se sob um fetiche que encobre o racismo nas relações sociais deste modo de produção, desde seu momento germinal. Nossa afirmação está embasada no que apresentamos no corpo deste artigo.

A invenção do "negro" e da "África", desprovidos de humanidade pelo Ocidente, legitimou um dos maiores saques da história, "os negros foram roubados na África para trabalhar nas terras roubadas dos índios na América" (WILLIAMS, 2012, p. 37). A desumanização de "africanos" serviu para torná-los mercadorias e, segundo Marx (1996), "a mercadoria é, antes de tudo, um objeto exterior, uma coisa que, pelas suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. Que essas necessidades tenham a sua origem no estômago ou na fantasia, a sua natureza em nada altera a questão. Não se trata tampouco aqui de saber como são satisfeitas essas necessidades". Desta forma, os africanos escravizados no período colonial têm uma dupla função: mercadorias (peças da Guiné) e mão de obra por meio do trabalho compulsório para satisfazer as necessidades do homem ocidental.

Em nossa concepção, é inegável que o desenvolvimento da sociedade capitalista pautou-se nas relações raciais como subsídios das relações sociais dessa sociabilidade/colonialidade. Em outras palavras, concebemos o racismo como uma base de sustentação para o desenvolvimento das divisões de classes sociais na modernidade e, ao mesmo tempo, como uma relação consubstanciada, subsumida, inalienável, portanto, necessária de ser entendida em todas as dimensões na forma-

ção social, econômica e cultural da sociedade moderna. Neste sentido, recorreremos à crítica dos valores iluministas da modernidade como um momento de emancipação humana. Posto que, se na pré-modernidade subjugava-se e matava-se em nome da metafísica, na modernidade subjuga-se e mata-se em nome da razão.

Referências

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato da Silveira. Salvador-BA: Edufba, 2010.

HARVEY, David. **Espaços de esperança**. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2004.

LANDER, Edgar. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (Org.). Colección Sur Sur, Ciudad Autónoma de Buenos Aires-Argentina: Clacso, 2000.

LOSURDO, Domenico. **Contra-história do liberalismo**. São Paulo: Ideias e Letras, 2006.

MARX, Karl. **O capital**. Mercadoria. V. 1, parte 1. Coleção Os Economistas. São Paulo: Abril, 1996.

_____. **O capital**. Crítica da Economia Política, Livro Primeiro O processo de produção do capital Tomo 2 (Capítulos XIII a XXV) Coord. e rev. Paul Singer. Trad. Regis Barbosa; Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996(a).

_____. **O 18 brumário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. (I – Feuerbach). 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1986(a).

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MENEGAT, Marildo. A crise da modernidade e a barbárie. **Saúde Coletiva**, n. 10, 2000.

_____. **Estudos sobre ruínas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan / Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

MIRANDA, Adelaide Calhman de. **Pensar o local**: gênero e espaço urbano na narrativa brasileira contemporânea. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Literaturas do Departamento de Teoria Literária e Literaturas da Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2013.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Edgardo Lander (Org.). Colección Sur Sur, Ciudad Autónoma de Buenos Aires-Argentina: Clacso, 2005.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A história africana nos cursos de formação de professores. Panorama, perspectivas e experiências. **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 28, n^{os} 1-2-3, jan.-dez./2006, p. 187-220.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.